DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11/08/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA 63.104.223 KEVYN FORESTO DE SOUZA-ME, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA EMERGENCIAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **63.104.223 KEVYN FORESTO DE SOUZA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à AVENIDA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, nº 195, CENTRO, CEP: 15.460-047, Cidade de ICÉM-SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63.104.223/0001-19, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **KEVYN FORESTO DE SOUZA**, portador do R.G. nº 58.705.143-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 443.986.458-96, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo no âmbito do **Contrato nº 063/2026 – Processo Administrativo nº 042/2026 – Dispensa nº 018/2026,** que se rege pela Lei nº 14.133/2.021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, com início em 12 de novembro de 2026 e término em 11 de fevereiro de 2027, mantidas as condições originalmente pactuadas, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis à contratação emergencial prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite máximo legal de vigência e a justificativa constante do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/25, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 10 de novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
63.104.223 KEVYN FORESTO DE SOUZA-ME
CNPJ nº 63.104.223/0001-19
KEVYN FORESTO DE SOUZA
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11/08/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA ALESSANDRA LIBRALAO-ME, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA EMERGENCIAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALESSANDRA LIBRALAO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Angelo Bertaco, nº 03, Jardim Rezende, CEP: 15.442-614, Cidade de Nova Granada-SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.162.083/0001-92, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Sra. **Alessandra Libralão**, portadora do R.G. nº 27.411.424-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 256.825.818-73, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo no âmbito do **Contrato nº 064/2026 – Processo Administrativo nº 042/2026 – Dispensa nº 018/2026,** que se rege pela Lei nº 14.133/2.021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, com início em 12 de novembro de 2026 e término em 11 de fevereiro de 2027, mantidas as condições originalmente pactuadas, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis à contratação emergencial prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite máximo legal de vigência e a justificativa constante do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/25, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o

presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 10 de novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
ALESSANDRA LIBRALAO-ME
CNPJ nº 15.162.083/0001-92
Alessandra Libralão
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11/08/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL-ME, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA EMERGENCIAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL-ME**, com sede na Rua Flauzina Machado da Silveira, nº 1506, na cidade de Icém/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.089.390/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL**, portador do RG nº 27.410.755-7-SSP/SP e CPF nº 270.851.798-80, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo no âmbito do **Contrato nº 065/2026 – Processo Administrativo nº 042/2026 – Dispensa nº 018/2026,** que se rege pela Lei nº 14.133/2.021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, com início em 12 de novembro de 2026 e término em 11 de fevereiro de 2027, mantidas as condições originalmente pactuadas, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis à contratação emergencial prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite máximo legal de vigência e a justificativa constante do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/25, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 10 de novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL-ME
CNPJ nº 08.089.390/0001-20
BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL
CONTRATADA

.....